VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# 6º Relatório Mensal de Atividades

## Agosto/2026

**ELOY DE SOUZA RIBEIRO E LUIZ CARLOS KLEMPOVUS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0016255-81.2025.8.16.0019

JUÍZO DA 3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR

JUIZ: DR. ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO

# Sumário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre os Recuperandos

04 Monitoramento Técnico

05 Estrutura do Passivo

06 Análise Econômico-Financeira

07 Plano de Recuperação Judicial

08 Considerações Finais

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
*II – na recuperação judicial:*
*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Produtores Rurais **ELOY DE SOUZA RIBEIRO e LUIZ CARLOS KLEMPOVUS,** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto/2026.**

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

**Resumo das Atividades de Competência da AJ**

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;
- Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR.

# 01. Considerações Iniciais

## Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelos devedores. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações dos produtores rurais.

No que tange à apresentação dos documentos mensais, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, apresenta-se um quadro-resumo contendo a relação dos documentos efetivamente recebidos.

| Documentos | Período | Status |
|---|---|---|
| Balancete contábil analítico assinado (pdf) | Agosto/2026 | ✓ |
| Balancete contábil analítico (excel) - mensal | Agosto/2026 | ✓ |
| Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) | Agosto/2026 | ✓/✘ |
| Fluxo de caixa (projeção) - Método Indireto | 2026 | ✓ |
| Extratos Bancários | Agosto/2026 | ✓ |
| Relatório do Ativo Imobilizado (descrição dos bens, histórico, valores, depreciação e local) | Atualizado | ✓ |
| Composição detalhada do passivo tributário (tributo, competência e valor) | Atualizado | ✓ |
| Extrato do e-CAC (RFB) | Atualizado | ✓ |
| Folhas de pagamento e resumo (por produtor) | Agosto/2026 | ✓ |
| Relatório gerencial de funcionários (discriminação dos cargos e regime de contratação) | Agosto/2026 | ✓ |
| Relatório do passivo contingente e passivo extraconcursal (consolidado) | Atualizado | ✘ |
| Cédula rural pignoratícia (se houver) | Atualizado | ✘ |
| Relatório gerencial da movimentação dos animais (produção/engorde/venda) | Atualizado | ✓ |
| Croqui da propriedade enviado aos bancos | Atualizado | ✘ |
| Matrículas dos imóveis utilizados (próprios ou arrendados) | Atualizado | ✓ |
| Contratos de arrendamento/parceria com especificação de áreas e prazos | Vigência Atual | ✓ |
| Recibo de Inscrição no CAR com coordenadas geográficas e área total | Atualizado | ✓ |
| Notas fiscais de venda | Agosto/2026 | ✓ |
| Notas fiscais de insumos | Agosto/2026 | ✓ |
| Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (de cada produtor) | Último declarado | ✓ |
| Apólices de seguro rural (se houver) | Vigência Atual | ✓ |

Legenda:
Apresentado "✓"; Não Apresentado "✘"; Parcialmente Apresentado "✓/✘"

# 02. Cronograma Processual

Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



# 03. Informações sobre os Recuperandos

Descrição dos Recuperandos e estrutura societária [1]

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**Luiz Carlos Klempovus e Eloy de Souza Ribeiro**

**L C KLEMPOVUS**

**CNPJ 59.884.341/0001-10**

**Sócio:**
Luiz Carlos Klempovus (100%)

**Sede:**
Estrada Castro a Caxambú, KM 01, S/N, Sala 01 – Castro/PR

**Natureza Jurídica:**
Empresário Individual.

**Objeto Social:**
Criação de bovinos para leite, criação de ovinos para leite, cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de feijão, produção de feno e psicultura.

**Capital Social:**
R$ 10.000,00.

**E DE S RIBEIRO**

**CNPJ 59.884.649/0001-65**

**Sócio:**
Eloy de Souza Ribeiro (100%)

**Sede:**
Estrada Castro a Caxambú, KM 01, S/N, Sala 02 – Castro/PR

**Natureza Jurídica:**
Empresário Individual.

**Objeto Social:**
Criação de bovinos para leite, criação de ovinos para leite, cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de feijão, produção de feno e psicultura.

**Capital Social:**
R$ 10.000,00.

[1] As informações foram extraídas dos documentos disponibilizados nos Movs. 1.10 e 1.11.

# 03. Informações sobre os Recuperandos

## Breve Histórico

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**1990**

Os produtores rurais iniciaram suas atividades em agosto de 1990, na Fazenda Santa Maria, em áreas arrendadas, com foco na engorda de suínos. Em razão da necessidade de fornecimento de insumos, ração, medicamentos e assistência técnica, estabeleceram vínculo com a Cooperativa Castrolanda.

**1992**

Inicialmente, os recuperandos enfrentaram dificuldades financeiras, iniciando a atividade de forma gradual, com apenas 25 cabeças de suínos. Em 1992, adquiriram uma propriedade na Colônia Santa Leopoldina, cujas instalações, após adaptações, passaram a atender melhor à engorda de animais

**1994 - 1995**

Em 1994, os produtores rurais expandiram a suinocultura por meio de financiamento obtido junto à Cooperativa Castrolanda, adquirindo área de 38 hectares em Castro/PR e instalando uma pocilga (curral). Além disso, integraram atividades agrícolas e a criação complementar de gado. Já em 1995, iniciaram a ovinocultura.

**2020 - 2021**

Ao longo do tempo, os produtores ampliaram gradativamente a estrutura da ovinocultura, investindo na melhoria da infraestrutura para melhor acomodação e manejo dos animais, incluindo a manutenção das matrizes (fêmeas reprodutoras) e a engorda dos borregos, visando maior eficiência produtiva.

**2021**

Em 2021, os recuperandos adquiriram um terreno rural situado dentro da Fazenda Bulcão Caxambú, no Município de Castro/PR. Atualmente, os produtores contam com cerca de 180 animais nessa propriedade. Ademais, fatores como a pandemia da Covid-19, a guerra na Ucrânia e o aumento da taxa básica de juros (SELIC) deterioraram as condições de crédito no país, elevando os custos financeiros.

**2023 - 2024**

A partir de 2023, a crise no setor leiteiro se intensificou com o aumento expressivo das importações e a entrada de produtos subsidiados do Mercosul, reduzindo a competitividade e pressionando as margens. Tal cenário agravou as dificuldades econômico-financeiras dos produtores, comprometendo o equilíbrio das operações

**Julho/2025**

**Pedido de Recuperação Judicial** ajuizado em 16/07/2025.

# 03. Informações sobre os Recuperandos

## Outras Informações

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### Demais Informações

No tocante às obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários, despesas com água e energia elétrica, além dos pagamentos aos fornecedores, os Recuperandos haviam informado, em reuniões anteriores, que estavam sendo devidamente adimplidas. **Contudo, na última reunião virtual, realizada no dia 22 de outubro de 2026, os produtores ressaltaram dificuldade com fluxo de caixa.**

Em relação aos **honorários da Administração Judicial,** destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.

No que tange às rubricas do **Ativo Imobilizado**, verifica-se que, nos documentos contábeis apresentados, o grupo foi composto unicamente por saldos de participações societárias, não contemplando quaisquer outros bens, como maquinários, imóveis ou demais ativos de natureza similar.



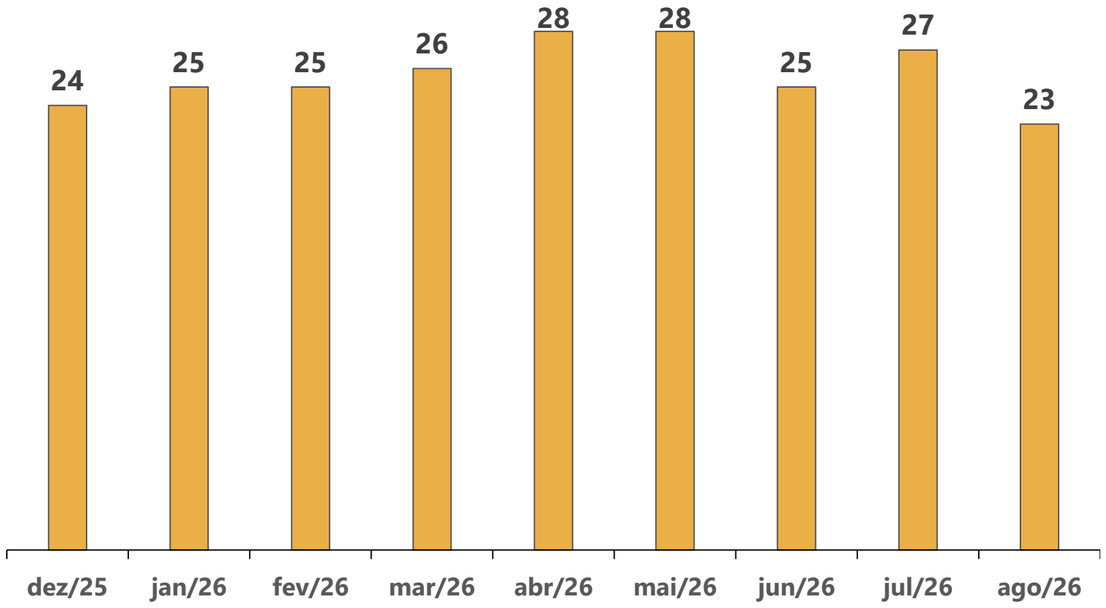
# 03. Informações sobre os Recuperandos

Demais informações

## Quadro Funcional

A partir da documentação carreada aos autos (Mov. 1.24), constatou-se que os produtores rurais apresentavam 20 funcionários ativos à época do ajuizamento da Recuperação Judicial, com custo médio mensal relacionado aos salários no valor de R$ 61.000,00.

Os documentos enviados para a elaboração do presente relatório demonstraram a existência de 24 colaboradores, dos quais 15 estão no regime CLT, ao passo que 8 prestam serviços aos produtores.




## Títulos Protestados

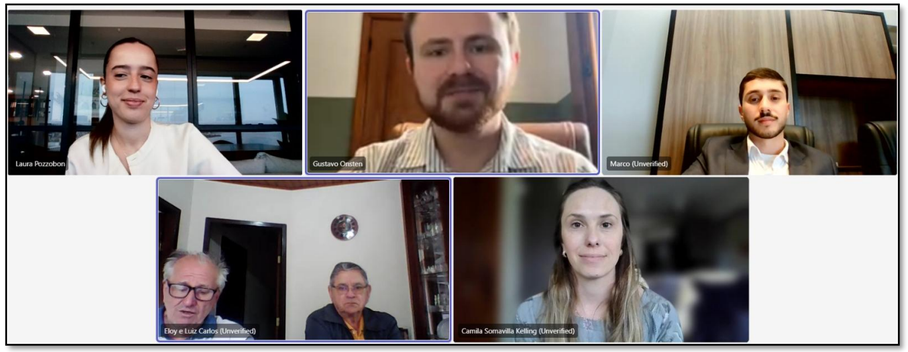
Com base na consulta realizada no dia 23 de outubro 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (https://site.cenprotnacional.org.br/), esta Equipe Técnica verificou os CPF's dos produtores rurais e os respectivos CNPJ's, identificando apenas 7 títulos protestados, registrados exclusivamente nos CPF's dos Recuperandos.

| Produtor Rural | Qtde de Protestos | Valor |
|---|---|---|
| Luiz Carlos Klempovus | 4 | R$ 262.008,36 |
| Eloy de Souza Ribeiro | 3 | R$ 19.806,80 |
| **Total** | **7** | **R$ 281.815,16** |

# 04. Monitoramento Técnico

## Reunião *online* realizada no dia 22/10/2026

Em 22/10/2026, foi realizada reunião virtual, na qual estiveram presentes o Dr. Gustavo e a Sra. Camila, representantes da Administração Judicial, os produtores rurais, Sr. Eloy e Sr. Luiz, além do advogado, Dr. Marco, conforme imagem abaixo.




**1. Questões Processuais: (i) AJ discorreu sobre a pendência na publicação do edital do art. 7º, §2º, LREF, (ii) sobre o pedido de revogação da essencialidade da vistoria e (iii) soliticou atualizações sobre os esclarecimentos solicitados no 5º RMA:**

Os Devedores informaram que vão encaminhar à contabilidade os esclarecimentos solicitados pela AJ.

**2. Como foi o desempenho operacional nesse mês? O que funcionou melhor e o que mais preocupou a gestão?**

Os representantes informaram que a região vem registrando chuvas intensas, com cerca de 700 mm em setembro e 350 mm já acumulados em outubro/2026. Apesar do volume, não foi necessário replantar nenhuma área, uma vez que a erosão não atingiu a lavoura de milho, que se encontra na primeira etapa de desenvolvimento. O preparo das áreas de feijão e soja está adiantado, com expectativa de que a janela de plantio da soja se estenda até 15/11/2026. Foi informado, ainda, que os Recuperandos não possuem seguro agrícola ou Proagro, tendo relatado que as próprias seguradoras, atualmente, não pretendem assumir o risco.

Quanto à atividade leiteira, a produção vem apresentando crescimento gradual, tendo sido mencionada a volatilidade dos valores pagos pelo leite. Os representantes informaram, também, que os contratos de arrendamento com vencimento em 2025 foram renovados, tendo destacado acerca das medidas adotadas para redução de custos e a recente manutenção dos tratores.

**3. A estrutura atual conseguiu atender a atual demanda?**

Os representantes recordaram que foram atingidos por dois tornados. O primeiro ocorreu em abril/2026 e danificou o barracão de leite, que já foi reparado. Embora tenha gerado alto custo financeiro, com prejuízo de R$ 150.000,00 apenas nesse evento, não houve perda de animais. O segundo tornado, em agosto/2026, atingiu a criação de carneiros, resultando na perda de 15 animais.

**4. Como está o fluxo de caixa para manter a operação e pagar os compromissos correntes? O que mais tem pressionado? Há necessidade de captação de capital de giro?**

Continuam sem capital suficiente para manejo. Atualmente, o diesel é a parte mais cara, além dos insumos. Os Recuperandos acreditam que preço vai aumentar ainda mais. Também há necessidade de capital de giro para continuar com a manutenção dos maquinários e silagem. Informaram que o leite está ajudando a pagar as despesas do plantio.

**5. Como está o quadro de funcionários atualmente? Houve contratações, desligamentos, afastamentos ou dificuldade para encontrar mão de obra?**

Segue em torno de 25. O Sr. Luiz informou que produção de leite será prejudicado pela aprovação do fim da escala 6x1.

**6. Quais despesas pesaram mais no mês, como energia, aluguel, água, fretes, manutenção, fornecedores essenciais ou outras?**

Foi informado que o diesel é a parte mais cara, além da a mão de obra e da manutenção dos equipamentos.

**7. Como está a situação tributária atualmente? Existem tributos correntes, parcelamentos ou dificuldades de regularização que mereçam atenção?**

Todos os pagamentos estão sendo efetuados regularmente. O ITR foi pago recentemente.

**8. Algum fato fora da rotina afetou a empresa, como bloqueio, ação judicial, sinistro, manutenção urgente, perda ou imprevisto?**

Sim, o excesso de chuva.

# 04. Monitoramento Técnico

Reunião *online* realizada no dia 22/10/2026

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**9. Para o próximo mês, quais são as principais prioridades, riscos e necessidades dos recuperandos?**

Seguem dando andamento com o projeto de gestão com a Iharabras (análise de solo) relatado na última visita. É com base nas análises da Iharabrás que os recuperandos utilizam os insumos nas áreas.

**10. Sugestões de próxima visita presencial:**

Diante da visita recentemente realizada pela AJ, ficou ajustado que a próxima vistoria in loco será realizada em 90 dias (final de janeiro/2027).



# 05. Monitoramento Técnico

## Áreas exploradas

A partir da análise dos documentos encaminhados pelos produtores rurais Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, foram verificadas as áreas próprias e arrendadas utilizadas nas atividades produtivas desenvolvidas no município de Castro/PR. Foram conferidos os seguintes documentos: matrículas próprias e arrendadas, contratos de arrendamento, CAR e CCIR das áreas informadas.

Abaixo, apresenta-se a relação de áreas próprias dos Recuperandos:

| Propriedade | Município/UF | Matrícula | Titular | Área total (ha) | Área agricultável (ha) | CAR | CCIR | Natureza do uso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Chácara Boa Esperança I | Castro/PR | 37.461 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 1,7 | 1,7 | PR-4104907-4780.E2EA.A530.4AC8.BC8D.A1BC.FCDB.4511 | 950.246.806.714-3 | Suinocultura |
| Chácara Boa Esperança II | Castro/PR | 6.301 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 38 | 24 | PR-4104907-9F26.1920.2A0.46C3.90BA.E8F9.42C7.979D | 706.019.035.017-5 | Suinocultura<br>Ovinocultura<br>Lavoura |
| Chácara Boa Esperança II | Castro/PR | 6.263 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 9,5 | 7,5 | PR-4104907-9F26.1920.2A0.46C3.90BA.E8F9.42C7.979D | 706.019.035.017-5 | Lavoura |
| Sítio da Vovó | Castro/PR | 6.289 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 12,3 | 9 | PR-41047907-90D6.CF58.2924.4335AFDD.582F.B990.7EC5 | 706.019.035.033-7 | Lavoura |
| Chácara Periquito | Castro/PR | 9.054 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 14,9 | 11 | PR-4104907-5ª37.7597.9A96.4B83.8010.D9D0.3EE6.EDB1 | 706.019.049.360-0 | Lavoura |
| Chácara Boa Esperança Noir – Sitio Negrinho | Castro/PR | Carta de Adjudicação 9.106 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 4,4 | 4 | PR-4104907-9F26.1920.2A0.46C3.90BA.E8F9.42C7.979D | 706.019.026.352-3 | Lavoura |
| Estância do Cedro | Castro/PR | 41.378 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 27 | 14,3 | PR-4104907-8C056DE82CFA45E8AEED4A47F0932748 | 706.019.50.806-2 | Leiteria<br>Lavoura |
| Fazenda Bulcão | Castro/PR | 11.791 | Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus | 39,6 | 12 | PR-4104907-3ECE.DB22.4D8D.4369.74D8.AE1B.C180.4CA0 | 706.019.019.321-5 | Lavoura |
| Chácara Ribeiro | Castro/PR | 10.200 | Eloy de Souza Ribeiro | 64,4 | 29,2 | PR-4104907-F0E2.918F.7305.4577.B0EC.A640.47B9.F7FB | 706.019.013.684-0 | Lavoura |
| Chácara Rancho Ribeiro | Castro/PR | 6.298 | Eloy de Souza Ribeiro | 11,4 | 11,37 | PR-4104907-F0E2.918F.7305.4577.B0EC.A640.47B9.F7FB | 706.019.013.684-0 | Ovinocultura |

Áreas próprias exploradas pelos Recuperandos

# 05. Monitoramento Técnico

## Áreas exploradas, Culturas e Histórico Produtivo

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

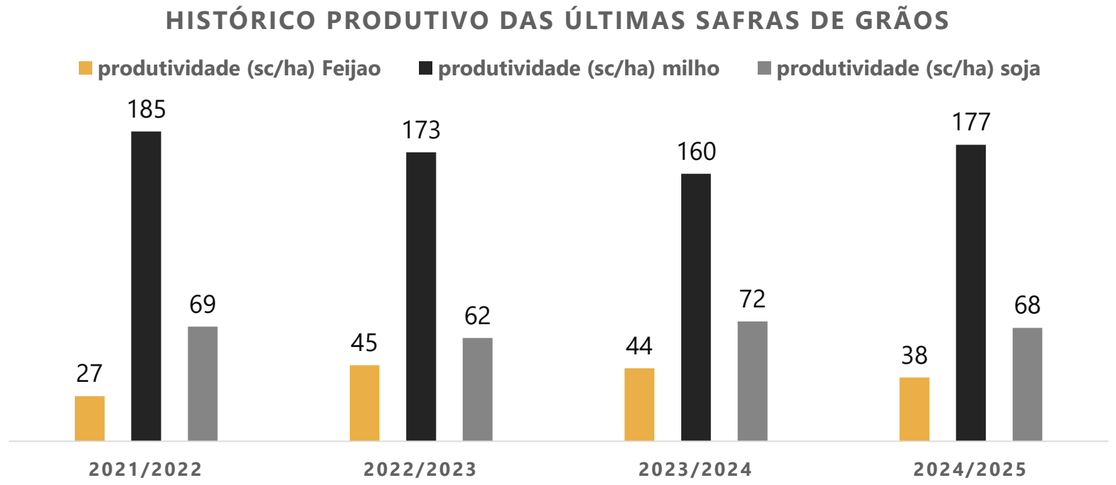
No tocante às áreas arrendadas, a situação contratual dos produtores encontra-se da seguinte forma:

| Propriedade | Tipo de contrato | Identificação/Nº | Proprietário | Área (ha) | Prazo contratual |
|---|---|---|---|---|---|
| Chácara Agrimax | Parceria Rural | Mat. 41.361 | Maximiano Viotto Ferraz | 23,76 | 2027 |
| Chácara Agrimax | Parceria Rural | Mat. 41.364 | Maximiano Viotto Ferraz | 17 | 2027 |
| Fazenda Dona Elza/Nascente | Parceria Rural | Matrículas 2.179/6.681/12,616/26.720 | Angela Maria Siewk Los | 91,75 | 2028 |
| Fazenda Vale Verde | Parceria Rural | Matrículas 4399 – 6104 – 6103 e 5153 | Angela Maria Siewk Los | 90 | 2029 |
| Chácara Faxinal do Rio Abaixo | Arrendamento | Posse + 40 anos | Martinho Dobis | 10,9 | 2027 |
| Fazenda Berta Grande | Arrendamento | Matrícula 16.874 | Julio Amaro de Biassio Kravustschke | 39,8 | 2029 |
| Fazenda Campininha | Arrendamento | Matrícula 16.874 | Julio Amaro de Biassio Kravustschke | 45,8 | 2029 |
| Fazenda Santana do Rio Abaixo | Arrendamento | Matrículas 12.152 e 12.014 | Francisco Amauri Carneiro | 100 | 2026* |
| Fazenda Rio Abaixo | Arrendamento | Matrícula 30.400 | Wilson Sutil de Oliveira | 19,4 | 2030 |
| Chácara São José | Arrendamento | Matrícula 9.913 | José Laercio da Silva | 2,42 | 2030 |

Tabela: Áreas arrendadas exploradas pelos Recuperandos
*Renovação automática

Os produtores desenvolvem atividades de produção de grãos (soja, milho e feijão), além de pecuária leiteira, suinocultura e ovinocultura.

Com base nos demonstrativos produtivos apresentados, foi possível consolidar o histórico das principais culturas agrícolas exploradas pelos recuperandos, especialmente soja, milho e feijão, conforme gráfico ao lado:



# 05. Monitoramento Técnico

## Acompanhamento de safra: estágio atual

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nos meses de setembro e outubro/2026, os recuperandos informaram a continuidade das atividades agrícolas e pecuárias, com a conclusão do pré-secado de azevém e o início da implantação da safra 2026/27.

O plantio do milho (109,5 ha) foi concluído em 22/10/2026. As primeiras áreas implantadas encontram-se em V4 e receberam a primeira aplicação de ureia em cobertura.

Na vistoria de 20/10/2026, constatou-se milho em emergência na Estância do Cedro e na Fazenda Bulcão e plantio em execução na área arrendada de Martinho Dobis.

O plantio do feijão (39 ha) está previsto a partir de 26/10/2026. A soja (370,75 ha) ainda não foi iniciada, com plantio previsto até 15/11/2026, a depender das condições climáticas. O azevém está em fase final e será feito pré-secado, destinado a alimentação animal.



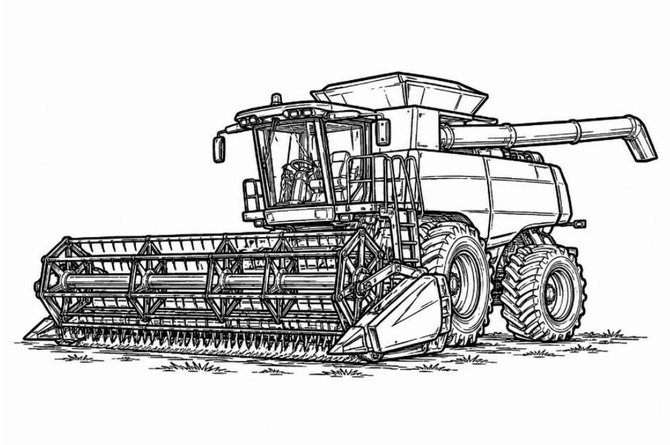

Lavoura de milho em emergência na Fazenda Bulcão (vistoria de 20/10/2026)

| Cultivo | Área | Estágio | Condição técnica |
|---|---|---|---|
| Milho | 109,5 ha | » | Plantio concluído em 22/10; primeiras áreas em V4, com 1ª cobertura de ureia |
| Feijão | 39 ha | A iniciar | Plantio previsto a partir de 26/10/2026 |
| Soja | 370,75 ha | A iniciar | Plantio não iniciado; previsto até 15/11/2026 |
| Azevém | 8 ha | » | Colheita concluída; pré-secado para consumo próprio |

Tabela: Estágios do ciclo atual

Legenda:

» Em desenvolvimento



# 05. Monitoramento Técnico

## Acompanhamento de safra: vistoria *in loco*

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Na manhã do dia 20 de outubro de 2026, o dr. Peterson Ibairro, representante desta Administração Judicial, se dirigiu até a propriedade dos Recuperandos, para verificar o plantio do milho, início da safra 26/27 e das operações de pecuária.




**1.** Milho emergido na Estância do Cedro




**2.** Milho emergido na Fazenda Bulcão




**3.** Plantio em curso no momento da vistoria - Chácara Faxinal do Rio Abaixo




**4.** Pecuária Leiteira – Estância do Cedro




**5.** Área destinada a tirar leite – Estância do Cedro




**6.** Azevém por colher – Área Calixto

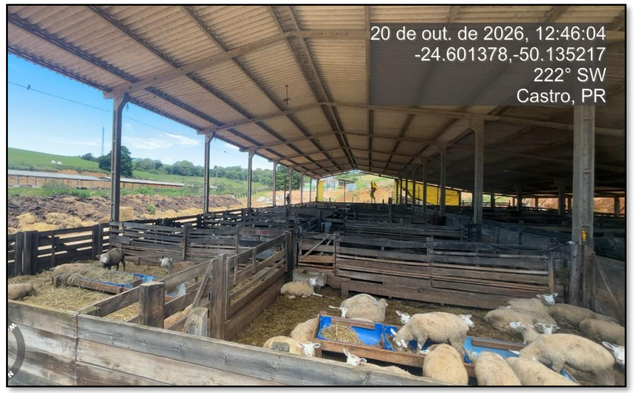
# 05. Monitoramento Técnico

Acompanhamento de safra: vistoria *in loco*

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



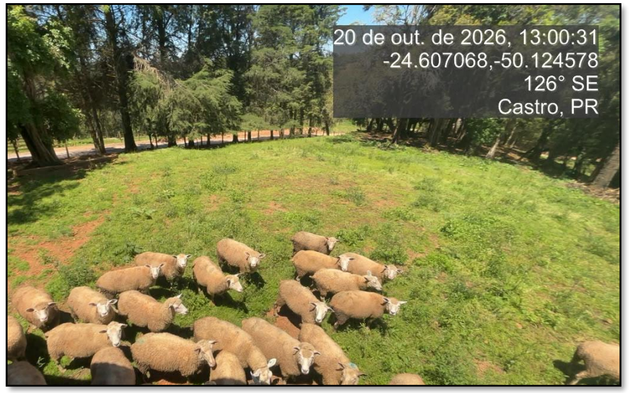

**7.** Azevém na área Boa Esperança II




**8.** Ovinos na Boa Esperança II




**9.** Alojamento de suínos – Boa Esperança II




**10.** Ovinos a pasto – Rancho Ribeiro




**11.** Plantio de milho – Sítio da Vovó




**12.** Chácara Boa Esperança I – ao fundo, milho já emergido.

# 05. Monitoramento Técnico

## Acompanhamento de produção animal

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os recuperandos mantêm atividades pecuárias complementares à produção agrícola, envolvendo suinocultura, bovinocultura de leite e ovinocultura.

Na **suinocultura**, há duas unidades produtivas em Castro/PR: a Chácara Boa Esperança I, com 650 animais alojados, e a Chácara Boa Esperança II, com 600 animais, totalizando aproximadamente 1.250 suínos.

A **atividade leiteira** é desenvolvida na Estância do Cedro, com produção atual aproximada de 4.500 litros de leite por dia e 170 vacas em lactação (Jersey e Holandesa); a meta informada é de 5.000 L/dia.

Na **ovinocultura**, a unidade está localizada na Chácara Boa Esperança II, com aproximadamente 1.243 animais (ago/26) e pequeno número de caprinos.

Os recuperandos informaram a perda de 15 ovinos no **evento climático de agosto/2026** (identificado como tornado); o barracão está sendo reconstruído. Estimam prejuízo de R$ 150 mil na leiteria em razão dos eventos climáticos.

| **Atividade** | Produção | Estágio | Condição técnica |
|---|---|---|---|
| Suinocultura | 1.250 animais | » | Operação em andamento; novo lote alojado |
| Pecuária de leite | 4.500 L/dia | » | Operação em andamento; 170 vacas em lactação |
| Ovinocultura | 1.243 animais (ago/26) | » | Operação em andamento; 15 animais perdidos em agosto e barracão em reconstrução |

Tabela: Atividades pecuárias desenvolvidas

Legenda:

» Atividade contínua



Vistoria de 20/10/2026: ovinocultura na Chácara Boa Esperança II (esq.) e rebanho leiteiro na Estância do Cedro (dir.).

# 05. Monitoramento Técnico

## Acompanhamento de safra e Cronograma de atividades

Planejamento da safra 2026/27 informado pelos recuperandos (519,25 ha em 24 talhões):

| Cultura | Área (ha) | Produtividade esperada | Produção esperada |
|---|---|---|---|
| Soja | 370,75 | 70 sc/ha | 25.952 sc |
| Milho grão | 60,3 | 13 t/ha | 783,9 t |
| Milho silagem | 49,2 | 13 t/ha | 639,6 t |
| Feijão | 39,0 | 40 sc/ha | 1.560 sc |
| **Total** | **519,25** | **–** | **–** |

Tabela: Planejamento da safra 2026/27

**Insumos e custos de produção**

Conforme o planejamento da safra 2026/27, fertilizantes, sementes, inoculantes, adjuvantes e nutricionais de soja, milho e feijão foram orçados e negociados com a LEGG Agro, com pagamento previsto para 30/03/2027. Segundo os recuperandos, os produtos estão sendo entregues.

Defensivos: pacote em fechamento com a Avante Agrícola, em operação de *barter* de aproximadamente R$ 350 mil.

Não orçados no planejamento: calcário, boro (162,5 ha) e inoculante específico para feijão.

A consolidação dos valores adquiridos depende das notas fiscais de setembro e outubro/2026

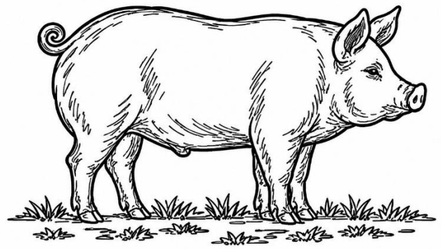
Entre outubro/2026 e fevereiro/2027, o acompanhamento técnico deverá se concentrar no desenvolvimento do milho, no plantio do feijão (a partir de 26/10/2026) e da soja (até 15/11/2026, a depender do clima). As colheitas estão previstas para dezembro (feijão) e fevereiro/2027 (milho e soja).

| Atividade | Out/26 | Nov/26 | Dez/26 | Jan/27 | Fev/27 |
|---|---|---|---|---|---|
| Feijão: plantio | ● | | | | |
| Milho: tratos culturais | ● | ● | ● | | |
| Soja: plantio a colheita | | ● | | | |
| Atividade leiteira | ● | ● | ● | ● | ● |
| Suinocultura | ● | ● | ● | ● | ● |
| Ovinocultura | ● | ● | ● | ● | ● |

Tabela: Cronograma de atividades

As atividades pecuárias — leite, suinocultura e ovinocultura — possuem caráter contínuo e permanecem em operação durante todo o período.





# 05. Monitoramento Técnico

## Riscos identificados e Conclusão técnica agronômica

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**Riscos identificados**

No período analisado, não foram identificados riscos técnicos que indiquem paralisação ou descontinuidade da atividade agropecuária dos recuperandos. A operação permanece ativa, com o milho implantado, manutenção das atividades leiteira, suinícola e ovina e previsão de plantio de feijão e soja.

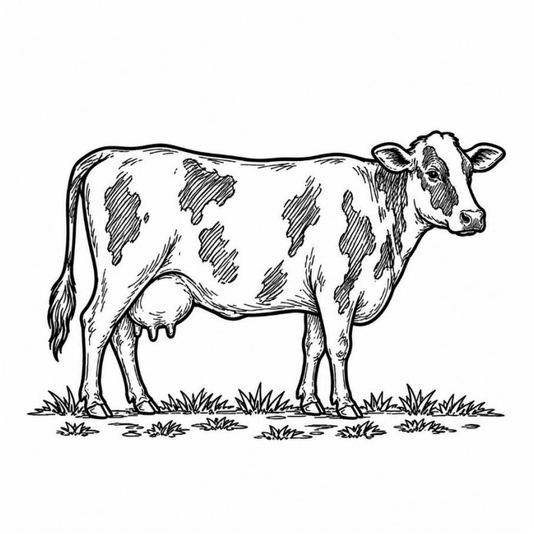
O principal risco identificado continua sendo o climático. Os recuperandos informaram precipitação de aproximadamente 700 mm em setembro e 330 mm em outubro (até 20/10/2026). O excesso de chuvas pode, ainda, atrasar o plantio da soja e do feijão, ainda não iniciados. Os recuperandos informaram não ter havido replantio nem acionamento de seguro ou Proagro.

Permanecem como pontos de atenção os riscos inerentes à atividade agropecuária, especialmente oscilações climáticas, variação de preços agrícolas e custos de produção.

**Conclusão**

Com base nas informações disponibilizadas e na vistoria de 20/10/2026, verifica-se que os recuperandos mantêm atividade agropecuária ativa e diversificada, com lavoura de milho implantada, plantio de feijão e soja programado para a safra 2026/27 e atividades leiteira, suinícola e ovina em operação, apesar das dificuldades enfrentadas.







# 05. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Quadro-Geral de Credores** atualizado perfaz, atualmente, o montante de **R$ 41.361.723,73**, considerando as impugnações de crédito e habilitações de crédito já julgadas (arts. 8ºe 10º da LREF) além das habilitações administrativas trabalhistas (art. 6°, ' §2°, da LREF), conforme tabela abaixo apresentada.

**VALORES DO QGC ART. 18º, §1º, da LREF**

**R$ 41.361.723,73**

*Montante total consolidado · 16 credores*

**Classe II** Garantia Real

**R$ 32.250.311,33**

*4 credores*

**Classe III** Quirografários

**R$ 8.900.842,35**

*6 credores*

**Classe IV** ME/EPP

**R$ 210.570,05**

*6 credores*

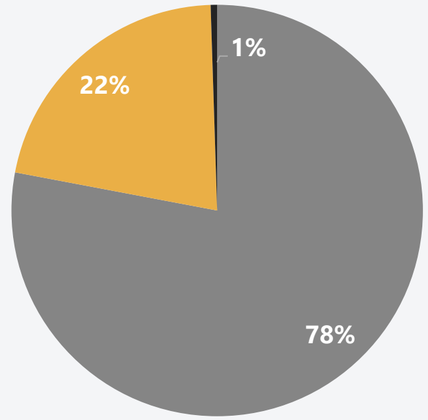
**Comparativo por edital**

| CLASSES | EDITAL ART. 52, §1º | EDITAL ART. 7º, §2º | QGC ART. 18º, §1º, da LREF |
|---|---|---|---|
| Classe II — Garantia Real | R$ 50.587.353,23 | R$ 32.250.311,33 | R$ 32.250.311,33 |
| Classe III — Quirografários | R$ 3.188.517,16 | R$ 8.900.842,35 | R$ 8.900.842,35 |
| Classe IV — ME/EPP | R$ 0,00 | R$ 210.570,05 | R$ 210.570,05 |
| **TOTAL** | **R$ 53.775.870,39** | **R$ 41.361.723,73** | **R$ 41.361.723,73** |

**Três principais credores**

| PRINCIPAIS CREDORES | VALORES (R$) |
|---|---|
| Banco do Brasil (Garantia Real) | R$ 17.410.173,26 |
| Banco Bradesco S/A (Garantia Real) | R$ 8.851.289,25 |
| Banco Sicoob Sul (Quirografário) | R$ 4.925.240,07 |
| **Demais credores (13)** | **R$ 10.175.021,15** |
| **TOTAL** | **R$ 41.361.723,73** |

**Composição do QGC por representatividade da classe**



# 05. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal e Contingente

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### Passivo Extraconcursal

Como exemplos de **créditos extraconcursais** enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) as cessões fiduciárias de títulos e direitos creditórios, (iv) as alienações fiduciárias e (v) os arrendamento mercantis (leasing).

Considerando a documentação juntada aos autos (Movs. 65.52), constatou-se que os produtores rurais apresentam um passivo extraconcursal, atualmente, no montante total de R$ 7,8 milhões, conforme tabela abaixo:

| Instituições Bancárias | Quantidade | Valores |
|---|---|---|
| Banco de Lage Landen Brasil S.A. | 1 | R$ 71.351,15 |
| Banco Sicoob | 3 | R$ 4.353.164,22 |
| Sicredi Campos Gerais | 4 | R$ 3.472.259,04 |
| **Total** | **8** | **R$ 7.896.774,41** |

### Passivo Contingente

No que tange ao **passivo contingente,** constatou-se, a partir das relações apresentadas (Movs. 41.82 e 41.83), a existência de ações judiciais em que os Devedores figuram como parte, cujo valor da causa totaliza, aproximadamente, R$ 10,4 milhões, sendo que R$ 158 mil correspondem a cinco processos arquivados, conforme indicado na documentação apresentada.

| Tipo | Quantidade de Processos | Valor Total da Causa |
|---|---|---|
| Cumprimento de Sentença | 1 | R$ 127.621,67 |
| Desapropriação | 1 | R$ 2.482,75 |
| Enriquecimento sem Causa | 1 | R$ 25.952,54 |
| Execução de Título Extrajudicial | 6 | R$ 9.348.097,73 |
| Execução Fiscal | 1 | R$ 583,80 |
| Indenização por Dano Moral | 2 | R$ 908.957,51 |
| Servidão | 1 | R$ 2.188,43 |
| **TOTAL** | **13** | **R$ 10.415.884,43** |

# 05. Estrutura do Passivo

## Passivo Tributário

No que tange ao **Passivo Fiscal**, verificou-se, com base na documentação encaminhada, via e-mail, a esta Administração Judicial, diversas certidões de débitos tributários, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, com exceção das certidões referentes ao Município de Piraí do Sul/PR, as quais foram apresentadas nos autos (Movs. 41.90 e 41.91).

Cumpre informar que, das certidões enviadas em 14/09/2026, a única que apresentava situação positiva era a emitida em nome do Sr. Luiz Carlos Klempovus, referente ao Município de Castro/PR. Para melhor compreensão dos saldos em aberto, foi apresentado relatório com o detalhamento da situação tributária de cada produtor, sendo informado que o débito em aberto referia-se ao IPTU de dois imóveis, cuja soma das parcelas vencidas, até 25/08/2026, totalizava R$ 1.518,74. Posteriormente, em 20/10/2026, foi emitida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, constando que os débitos de tributos municipais estão parcelados, estando o contribuinte em situação regular.

Por fim, observa-se que, conforme consulta realizada em 22 de outubro de 2026, no site do Regularize (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), **não foram identificados valores inscritos em Dívida Ativa em nome dos produtores rurais, tanto nos CPFs quanto nos CNPJs.**

A seguir, apresenta-se tabela-resumo das certidões nos âmbitos federal, estadual e municipal:

| Produtor Rural | Orgãos | Descrição |
|---|---|---|
| Luiz Carlos Klempovus<br>Eloy de Souza Ribeiro | Receita Federal do Brasil | Certidão Negativa de Débitos<br>Certidão Negativa de Débitos |
| Luiz Carlos Klempovus<br>Eloy de Souza Ribeiro | Receita Estadual do Paraná | Certidão Negativa de Débitos<br>Certidão Negativa de Débitos |
| Luiz Carlos Klempovus<br>Eloy de Souza Ribeiro | Prefeitura Municipal de Piraí do Sul/PR | Certidão Negativa de Débitos<br>Certidão Negativa de Débitos |
| Luiz Carlos Klempovus<br>Eloy de Souza Ribeiro | Prefeitura Municipal de Castro/PR | Certidão Positiva com Feitos de Negativa<br>Certidão Negativa de Débitos |

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais dos produtores rurais, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação judicial.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



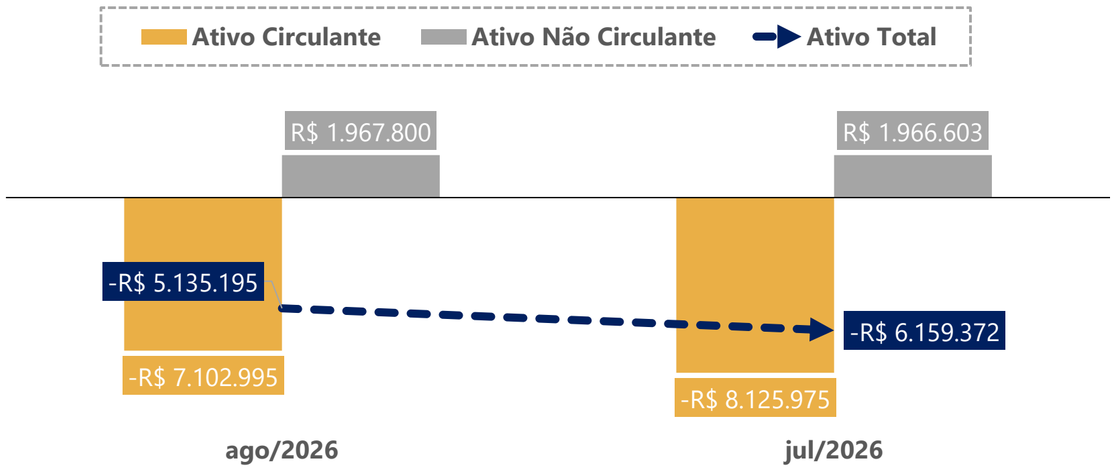
A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Balanço Patrimonial | Ativo

| | ago/2026 | AV | AH | jul/2026 |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **(7.102.995)** | **138%** | **-13%** | **(8.125.975)** |
| Disponibilidades | (7.843.135) | 153% | -12% | (8.866.880) |
| Créditos | 92.530 | -2% | 0% | 92.530 |
| Adiantamentos | 565.688 | -11% | 0% | 568.388 |
| Imposto a Recuperar | 8.844 | 0% | 0% | 8.844 |
| Outros Créditos | 73.078 | -1% | 3% | 71.143 |
| **Ativo Não Circulante** | **1.967.800** | **-38%** | **0%** | **1.966.603** |
| Investimentos | 2.729.051 | -53% | 0% | 2.727.853 |
| Imobilizado | (761.250) | 15% | 0% | (761.250) |
| **Total do Ativo** | **(5.135.195)** | **100%** | **-17%** | **(6.159.372)** |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2026.




Ao lado, apresenta-se a evolução do **Ativo** dos produtores rurais nos meses de julho e agosto/2026. Inicialmente, cumpre destacar que a documentação encaminhada contemplou os saldos de forma conjunta, abrangendo as quantias dos Srs. Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, uma vez que, para cada mês analisado, foi apresentado balancete único englobando os dois produtores.

No período, as **Disponibilidades** apresentaram redução de 12% em seu saldo negativo, concentrada na conta nº 24921-1 do Banco do Brasil, do Sr. Eloy de Souza Ribeiro, cujo saldo negativo recuou R$ 1.129.518,19 em razão da transferência do cheque especial para o Passivo (R$ 1.318.923,86), contabilizada como renegociação e sem ingresso de recursos. **Ao final de agosto/2026, a rubrica encerrou com saldo credor (R$ 7,84 milhões), o que configura inconsistência contábil, pois as Disponibilidades, por sua natureza, não deveriam apresentar saldo negativo. Tal situação decorre de o plano de contas manter o cheque especial no grupo do Ativo, ao invés de ser no Passivo Circulante.**

Quanto aos **Adiantamentos**, houve recuo inferior a 1%, resultante da baixa líquida de R$ 11.820,28 em valores antecipados a fornecedores, parcialmente compensada pelo aumento de R$ 9.120,00 em **Adiantamento a Colaboradores**. Já a rubrica de **Outros Créditos** cresceu 3% no período, valor integralmente contabilizado em **Créditos Devoluções**.

No Ativo Não Circulante, a conta **Investimentos**, composta integralmente por cotas de consórcios, variou menos de 1%, em razão de aportes em dois consórcios junto ao Sicredi, que somaram R$ 1.197,54.

O **Ativo Imobilizado** permaneceu inalterado no período. O grupo é formado exclusivamente por cotas de capital em cooperativas (CAC, Sicredi e Sicoob), sem qualquer bem tangível identificado. Além disso, parte dessas contas apresenta saldo credor, o que indica tratar-se de obrigações com as cooperativas, e não de bens ou direitos. **Diante disso, os valores deveriam estar registrados no Passivo, conforme sua natureza contábil. Vale ressaltar que a classificação como Ativo Imobilizado pressupõe a existência de bens tangíveis de uso permanente na atividade empresarial, como terrenos, máquinas, veículos e benfeitorias, elementos que não se verificam na composição de tal rubrica.**

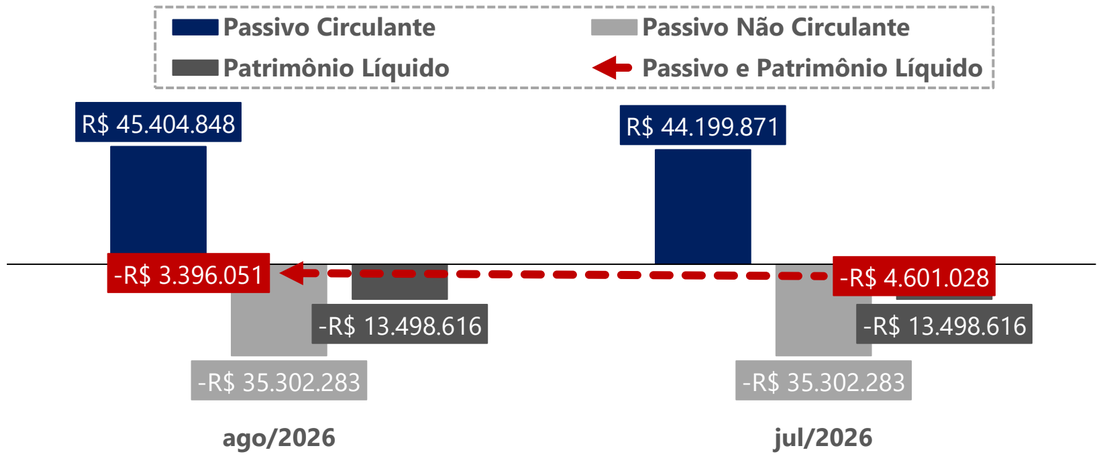
Por fim, as demais contas não mencionadas não tiveram variação relevante, tampouco inconsistências contábeis.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Balanço Patrimonial | Passivo

| | ago/2026 | AV | AH | jul/2026 |
|---|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | **45.404.848** | **-1337%** | **3%** | **44.199.871** |
| Cooperativa Contas Movimento | (5.591.415) | 165% | 0% | (5.591.415) |
| Empréstimos e Financiamentos | 53.121.110 | -1564% | 3% | 51.800.583 |
| Adiantamentos | (2.082.233) | 61% | 6% | (1.966.683) |
| Receitas e Despesas Diferidas | (42.614) | 1% | 0% | (42.614) |
| **Passivo Não Circulante** | **(35.302.283)** | **1040%** | **0%** | **(35.302.283)** |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | (35.302.283) | 1040% | 0% | (35.302.283) |
| **Patrimônio Líquido** | **(13.498.616)** | **397%** | **0%** | **(13.498.616)** |
| **Passivo e Patrimônio Líquido** | **(3.396.051)** | **100%** | **-26%** | **(4.601.028)** |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2026.




No quadro ao lado, apresenta-se a evolução do **Passivo** dos produtores rurais nos meses de julho e agosto/2026. Inicialmente, cumpre destacar que a documentação encaminhada contemplou os saldos de forma conjunta, abrangendo as quantias dos Srs. Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, uma vez que, para cada mês analisado, foi apresentado balancete único englobando os dois produtores.

No tocante aos **Empréstimos e Financiamentos**, houve incremento de 3%, com a abertura da conta **Renegociação Cheque Especial BB Eloy 249211**, de R$ 1.318.923,86, e o acréscimo de R$ 1.603,44 no **Empréstimo Consignado ESR**. O primeiro valor é a contrapartida da redução do saldo negativo da conta do Banco do Brasil - pertencente à rubrica de Disponibilidade no Ativo -, tratando-se de reclassificação, sem entrada de caixa. Os financiamentos bancários e os consórcios contemplados a pagar não variaram no período.

Verifica-se que **Lucros/Prejuízos Acumulados**, conforme já apontado nos RMAs anteriores, continua classificado no Passivo Não Circulante, quando deveria integrar o Patrimônio Líquido. **Nos termos da Lei nº 6.404/1976, compõem tal grupo as contas Capital Social, Reservas, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Lucros ou Prejuízos Acumulados. Trata-se de erro de classificação contábil, que demanda correção.**

**Observou-se, mais uma vez, outras rubricas alocadas indevidamente dentro do Capital Social, o que reforça a necessidade de adequar os registros às normas vigentes.** A totalidade do Patrimônio Líquido é representada pelo saldo do Capital Social, que abriga as subcontas Implantação de Saldos (-R$ 24.010.781,72), Resultado do Exercício (R$ 10.003.536,07) e Ajustes de Exercícios Anteriores (R$ 393.925,59), quando deveriam constar apenas os valores efetivamente integralizados pelos produtores.

**No Passivo Circulante, persistem inconsistências: Cooperativa Contas Movimento, Receitas e Despesas Diferidas e Adiantamentos apresentam saldo negativo, em desacordo com as normas de contabilidade.**

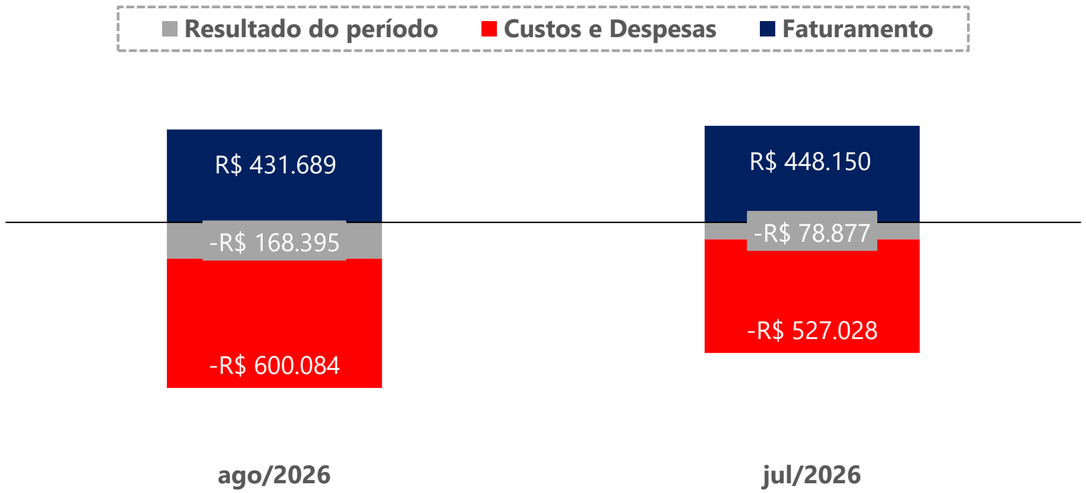
Por fim, quanto aos **Adiantamentos**, o saldo negativo aumentou 6%, explicado pela conta de **Adiantamento Conta Leite**, que subiu R$ 118.900,00, sem baixa no período, parcialmente compensado pelo aumento de R$ 3.350,00 em **Adiantamento de Clientes**, por novos recebimentos.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Demonstrações do Resultado dos Exercícios (DREs)

| | ago/2026 | AH | jul/2026 |
|---|---|---|---|
| Receita Bruta de Vendas | 431.689 | -4% | 448.150 |
| (-) Deduções da receita | 0 | 0% | 0 |
| **(=) Receita Líquida** | **431.689** | **-4%** | **448.150** |
| **(-) Custos Mercadoria Vendidas** | **0** | **0%** | **0** |
| **(-) Despesas Operacionais** | (408.685) | -2% | (415.636) |
| **(+) Outras despesas/receitas operacionais** | 0 | 0% | 0 |
| **(=) Resultado Operacional** | **23.004** | **-29%** | **32.514** |
| (+/-) Resultado Financeiro | (191.399) | 72% | (111.391) |
| **(=) Resultado do Exercício** | **(168.395)** | **113%** | **(78.877)** |

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2026.




Ao lado, demonstra-se a evolução dos resultados dos produtores rurais nos meses de julho e agosto/2026. De início, cumpre destacar que a documentação encaminhada contempla os saldos de forma conjunta, abrangendo as quantias dos Srs. Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, tendo em vista que, para cada mês analisado, foi apresentado balancete único englobando os dois produtores.

A **Receita Bruta** dos produtores sofreu redução de 4% no período. O principal responsável pelo faturamento foi a venda de leite, no montante de R$ 375.343,33, o que está de acordo com as informações prestadas pelos produtores na reunião virtual realizada em 22/10/2026, ocasião em que relataram que a venda de leite vinha sendo importante para o fluxo de caixa, de modo a custear a atividade agrícola.

No que tange ao **CMV (Custo das Mercadorias Vendidas)**, verificou-se que os valores não foram registrados de forma segregada das **Despesas Operacionais**, circunstância que impossibilitou a adequada identificação do custo ao longo do período analisado.

As **Despesas Operacionais**, por sua vez, mantiveram-se estáveis, com diminuição de apenas 2%, destacando-se, em agosto/2026, os dispêndios com nutrição para leiteiras (R$ 140.342,49) e salários (R$ 45.112,36).

O **Resultado Financeiro**, que já era negativo, apresentou aumento de 72% em seu saldo, sendo composto, em ambos os meses, quase integralmente por despesas bancárias.

Destaca-se que o **Resultado do Exercício** foi de prejuízo contábil em agosto/2026, no total de R$ 168.394,74.

Por fim, cumpre informar que o resultado acumulado, no período compreendido entre janeiro e agosto/2026, já atingiu o montante negativo de R$ 1.653.792,85.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Inconsistências

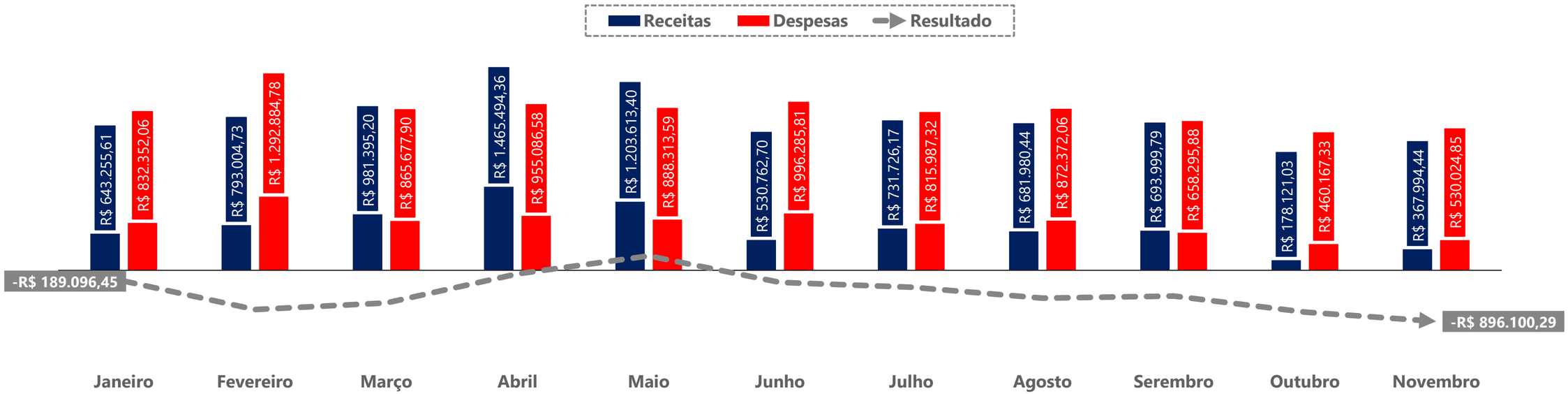
Abaixo, apresentam-se as inconsistências contábeis identificadas nos documentos analisados, as quais já foram apontadas no Relatório Mensal de Atividades anterior, organizadas por grupo patrimonial e de resultado (**Ativo**, **Passivo**, **Patrimônio Líquido** e **DRE**), com a indicação da providência a ser adotada para a regularização de cada uma.

Informa-se que, na reunião virtual realizada no dia 22 de outubro de 2026, os Recuperandos declararam ciência da situação e informaram estar preparando as correções e os esclarecimentos necessários.

| Grupo | Inconsistência identificada | Providência solicitada |
|---|---|---|
| **Ativo** | Rubrica de **"Disponibilidades"** com saldo credor de R$ 7,84 milhões, no balancete de agosto/2026, em razão do registro do valor de cheque especial no Ativo | Realizar a reclassificação da dívida com cheque especial para o grupo do Passivo Circulante |
| **Ativo** | O grupo do **Ativo Imobilizado** é composto, atualmente, exclusivamente por cotas de capital em cooperativas (CAC, Sicredi e Sicoob), não havendo o registro de bens tangíveis, além de haver a contabilização de saldos com saldo credor | Realizar a reclassificação dos saldos credores para o Passivo e esclarecer a ausência de bens de uso permanente (terras, máquinas, veículos, benfeitorias etc.) |
| **Passivo** | Rubrica de **"Lucros/Prejuízos Acumulados"** registrada no Passivo Não Circulante | Realizar a reclassificação dos saldos para o grupo do Patrimônio Líquido, nos termos da Lei nº 6.404/1976 |
| **Patrimônio Líquido** | A rubrica de **"Capital Social"** está sendo apresentada como um "grupo" dentro do Patrimônio Líquido, sendo composto por saldos de "Implantação de Saldos", "Resultado do Exercício" e "Ajustes de Exercícios Anteriores" | Realizar a segregação das subcontas, com a devida reclassificação contábil, mantendo no Capital Social apenas o capital efetivamente integralizado pelos sócios |
| **Passivo** | Rubricas de **"Cooperativa Contas Movimento"**, "**Receitas e Despesas Diferidas"** e "**Adiantamentos"** sendo apresentadas com saldo devedor no Passivo Circulante | Esclarecer a natureza dos saldos devedores e corrigir os lançamentos ou realizar as devidas reclassificações dos valores para o Ativo, conforme for a sua natureza |
| **DRE** | Ausência de contabilização de "**Deduções da Receita"**, embora as receitas de leite, soja e milho tenham incidência de ICMS | Esclarecer a ausência de registro dos tributos incidentes sobre as vendas |
| **DRE** | Rubrica de **"Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)"** contabilizadas conjuntamente com as **Despesas Operacionais** (não havendo segregação de custos e despesas) | Realizar a contabilização do CMV em rubrica própria, realizando a separação das quantias referentes às Despesas Operacionais |

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Livros Caixa Digitais do Produtor Rural (LCDPR)




- **No que se refere ao LCDPR, verifica-se que os documentos encaminhados, tanto para o período de janeiro a novembro de 2025 quanto para 2026, consistem apenas em resumos mensais de receitas e despesas, que não se caracterizam como Livro Caixa Digital do Produtor Rural. Por essa razão, não foi possível analisar as principais fontes de receita dos dois produtores rurais;**

- Em razão do contexto exposto no parágrafo anterior, não será abordada a discriminação detalhada dos dispêndios mensais, tais como custos com fertilizantes, sementes, agrotóxicos, aluguéis de máquinas, serviços terceirizados, entre outros;

- Nota-se que, entre janeiro e novembro/2025, houve o registro de uma receita total de R$ 8,2 milhões, com destaque para os meses de abril e maio, que, somados atingiram a monta de R$ 2,6 milhões, alcançando 32% do faturamento registrado ao longo do período analisado;

- Em fevereiro/2025, registrou-se o maior volume mensal de despesas, totalizando R$ 1,2 milhão. Considerando o período acumulado entre janeiro e novembro/2025, as despesas somaram R$ 9,1 milhões, cujo confronto com as receitas auferidas resultou em prejuízo de R$ 896.100,29.

- Finalmente, cumpre esclarecer que os produtores rurais operam com considerável grau de alavancagem financeira, evidenciado pelo registro, no balancete de novembro/2025, de R$ 49,8 milhões em empréstimos e financiamentos. Tal cenário se agrava diante do panorama exposto nos parágrafos anteriores, especialmente quando considerado o prejuízo apurado de R$ 896 mil no período em questão.

# 07. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos em 06/03/2026 (Mov. 154.8).

| CLASSE | MESES DE CARÊNCIA | PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO | DESÁGIO | FORMA DE PAGAMENTO | ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO |
|---|---|---|---|---|---|
| **TRABALHISTAS** | Não há | 12 meses | Não há | Pagamento em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, contados a partir data de homologação do PRJ. | Não há |
| **GARANTIA REAL**<br>**QUIROGRAFÁRIOS**<br>**ME/EPP** | 36 meses de carência, contados a partir data de homologação do PRJ. | 20 anos | 80% | Após a carência, haverá uma janela de 180 dias para a realização do 1º pagamento. A data em que se efetivar esse primeiro pagamento será considerada como marco temporal para definição dos pagamentos subsequentes. O valor líquido, após a aplicação do deságio, será quitado em 20 parcelas anuais, vencendo-se a primeira na forma acima estabelecida, e as demais a cada 12 meses, sucessivamente. Os pagamentos serão realizados de forma escalonada, conforme previsão do PRJ. | TR + 0,5% a.a. |

# 08. Considerações Finais

**Diante do exposto,** a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 6º Relatório Mensal de Atividades dos Devedores, referente aos meses de **agosto/2026,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

**b) reiterar a sugestão de intimação dos Recuperandos para apresentação de esclarecimentos acerca de: (i) a rubrica Disponibilidades; (ii) a rubrica Ativo Imobilizado; (iii) a rubrica Lucros e Prejuízos Acumulados; (iv) a rubrica Capital Social; (v) o saldo devedor das contas Cooperativa Contas Movimento, Receitas e Despesas Diferidas e Adiantamentos, pertencentes ao Passivo Circulante; (vi) a ausência de valores referentes às Deduções da Receita, e (vii) a segregação dos valores referentes ao Custo das Mercadorias Vendidas e às Despesas Operacionais, além da disponibilização dos LCDPRs; conforme discriminado nas páginas 25, 26, 27 e 28 deste relatório.**

Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Curitiba/PR, 29 de outubro de 2026.

**VON SALTIÉL**
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**AUGUSTO VON SALTIÉL**
**OAB/PR 124.870-A**

**GERMANO VON SALTIÉL**
**OAB/SC 66.026-A**

**JULIANA RESCHKE**
**CRC/RS 104.037/O**




**Telefones**
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

**Whats Business**
(51) 99171-7069

**Endereço de e-mail**
atendimento@vonsaltiel.com.br

**Website**
www.vonsaltiel.com.br